



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano IX - Edição nº 00612 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EAF6776814474F5B747BA5B9E65BF661

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 10/2024.
- TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DL 07 - ATA 003
- TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DL 13 - ATA 007
- TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DL 14 - ATA 008
- TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DL 15 - ATA 009

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

DECRETO Nº 010, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º.** Decretar luto oficial em virtude do falecimento do senhor Amilton Martins Ferraz, pai do vereador Marcos Martins Ferraz.
- Art. 2º.** Fica determinado o ponto facultativo durante o dia 29 de novembro.
- Art. 3º.** Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 29 de novembro, 2024.
- Art. 4º.** Fica determinado o retorno do expediente para segunda-feira, dia 18 de novembro, 2024.
- Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Cândido Sales, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.424.053/0001-70, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **Simplicio Maria Santos Lopes** e a empresa : **RENIKSON VIEIRA MARTINS**, jurídica de direito privado, Av. Presidente Vargas, nº 108, Bairro: Centro -Candido Sales -CEP: 45.157-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.465.199/0001-26, devidamente representada por Cleilton Batista de Oliveira, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 007.127.305-08, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 86 e o art. 82, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA RENOVAÇÃO

Fica renovada a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições preparadas individuais na modalidade buffet e rodízio para a Câmara Municipal de Cândido Sales – BA, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme registrado na ata original.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta renovação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação do prazo de vigência da ata por até 12 (doze) meses, desde que haja interesse das partes, vantajosidade para a Administração, e a manutenção das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A presente renovação terá vigência de 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA RENOVAÇÃO

O valor da presente renovação será de R\$ 6.000,00, equivalente ao valor a ser utilizado no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Mantêm-se inalteradas todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº003/2024, exceto aquelas expressamente alteradas por este termo de renovação.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – JUSTIFICATIVA

A renovação desta ata se justifica pela necessidade de continuidade do fornecimento dos bens/prestação dos serviços, pela vantajosidade e economicidade para a Administração, conforme demonstrado nos documentos anexados ao processo administrativo nº 17/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cândido Sales – BA, 01 de novembro de 2024

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA

Fornecedor
RENIKSON VIEIRA MARTINS
CNPJ 17.465.199/0001-26
Cleilton Batista de Oliveira
CPF: 007.127.305-08

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Cândido Sales, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.424.053/0001-70, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **Simplicio Maria Santos Lopes** e a empresa **ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA**, CNPJ: 05.286.723/0001-12, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 54, Centro, Candido Sales, Bahia, neste ato representada por Antônio Arsênio da França, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 656.395.375-15, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 86 e o art. 82, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA RENOVAÇÃO

Fica renovada a Ata de Registro de Preços nº 007/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Cândido Sales – BA, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme registrado na ata original.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta renovação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação do prazo de vigência da ata por até 12 (doze) meses, desde que haja interesse das partes, vantajosidade para a Administração, e a manutenção das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A presente renovação terá vigência de 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA RENOVAÇÃO

O valor da presente renovação será de R\$ 1.683,10, equivalente ao valor a ser utilizado no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Mantêm-se inalteradas todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº007/2024, exceto aquelas expressamente alteradas por este termo de renovação.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – JUSTIFICATIVA

A renovação desta ata se justifica pela necessidade de continuidade do fornecimento dos bens/prestação dos serviços, pela vantajosidade e economicidade para a Administração, conforme demonstrado nos documentos anexados ao processo administrativo nº 23/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 007/2024, que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cândido Sales – BA, 01 de novembro de 2024

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA

Fornecedor
ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA
CNPJ 05.286.723/0001-12
Antônio Arsênio da França
CPF: 656.395.375-15

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Cândido Sales, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.424.053/0001-70, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **Simplicio Maria Santos Lopes** e a empresa **ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA**, CNPJ: 05.286.723/0001-12, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 54, Centro, Candido Sales, Bahia, neste ato representada por Antônio Arsênio da França, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 656.395.375-15, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 86 e o art. 82, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA RENOVAÇÃO

Fica renovada a Ata de Registro de Preços nº 008/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e água para a Câmara Municipal de Cândido Sales – BA, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme registrado na ata original.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta renovação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação do prazo de vigência da ata por até 12 (doze) meses, desde que haja interesse das partes, vantajosidade para a Administração, e a manutenção das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A presente renovação terá vigência de 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA RENOVAÇÃO

O valor da presente renovação será de R\$ 7.588,00, equivalente ao valor a ser utilizado no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Mantêm-se inalteradas todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, exceto aquelas expressamente alteradas por este termo de renovação.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – JUSTIFICATIVA

A renovação desta ata se justifica pela necessidade de continuidade do fornecimento dos bens/prestação dos serviços, pela vantajosidade e economicidade para a Administração, conforme demonstrado nos documentos anexados ao processo administrativo nº 24/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cândido Sales – BA, 01 de novembro de 2024

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA

Fornecedor
ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA
CNPJ 05.286.723/0001-12
Antônio Arsênio da França
CPF: 656.395.375-15

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

TERMO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Cândido Sales, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.424.053/0001-70, com sede à Rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **Simplicio Maria Santos Lopes** e a empresa **ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA**, CNPJ: 05.286.723/0001-12, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 54, Centro, Candido Sales, Bahia, neste ato representada por Antônio Arsênio da França, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o número 656.395.375-15, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 86 e o art. 82, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA RENOVAÇÃO

Fica renovada a Ata de Registro de Preços nº 009/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Cândido Sales – BA, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme registrado na ata original.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta renovação fundamenta-se no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação do prazo de vigência da ata por até 12 (doze) meses, desde que haja interesse das partes, vantajosidade para a Administração, e a manutenção das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

A presente renovação terá vigência de 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de novembro de 2024 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA RENOVAÇÃO

O valor da presente renovação será de R\$ 3.069,00, equivalente ao valor a ser utilizado no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Mantêm-se inalteradas todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 009/2024, exceto aquelas expressamente alteradas por este termo de renovação.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – JUSTIFICATIVA

A renovação desta ata se justifica pela necessidade de continuidade do fornecimento dos bens/prestação dos serviços, pela vantajosidade e economicidade para a Administração, conforme demonstrado nos documentos anexados ao processo administrativo nº 25/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 009/2024, que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo de renovação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cândido Sales – BA, 01 de novembro de 2024

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA

Fornecedor
ANTÔNIO ARSÊNIO DA FRANÇA
CNPJ 05.286.723/0001-12
Antônio Arsênio da França
CPF: 656.395.375-15

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70